



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/ nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dá nova redação ao parágrafo único do art. 29-B da Lei nº 1.360, de 11 de dezembro de 2000.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 29-B da Lei nº 1.360, de 11 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Aplica-se a este artigo, também, o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 29-A desta Lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 11 de novembro de 2015.

SUELI ORSATTI SAGHABI

Prefeita

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.

VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA

Diretor Municipal de Administração